



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ**
ESTADO DE SANTA CATARINA



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR ITAMAR GEORG - PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ/SC**

MOÇÃO DE APOIO Nº 002/2021

Moção de Apoio ao Projeto de Lei Federal nº 2.564/2020, que tramita perante o Senado Federal, para instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Os Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Egrégia Casa de Leis, requerem, após tramitação regimental, o encaminhamento desta MOÇÃO ao Presidente do Senado Federal – Sen. Rodrigo Pacheco, aos Senadores por SC – Jorginho Mello (PL), Dário Berger (MDB) e Esperidião Amin (PP), e ao Autor do Projeto de Lei nº 2.564/2020 – Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), versando sobre o seguinte:

A presente moção tem como intenção manifestar o apoio da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Itaperiú/SC ao Projeto de Lei nº 2564/2020, em tramitação no Senado Federal, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE/ES).

Isso porque os profissionais de enfermagem colocam em risco a própria saúde para salvar vidas. E neste contexto de pandemia, o valor destes profissionais ficou ainda mais explícito e inquestionável.

Entretanto, surpreendentemente, continuam absolutamente desvalorizados por todo o Brasil, sendo submetidos a remunerações injustas, fazendo com que os mesmos tenham que optar pelo aumento de carga horária e jornada duplicada, levando a sobrecarga de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

ESTADO DE SANTA CATARINA



O reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente, não é correspondido com remunerações dignas. É essa incoerência que o referido projeto pretende corrigir.

Aliás, a própria Constituição Federal determina no inciso V do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o " piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho".

Sendo que a proposta de piso salarial nacional para Enfermeiros tem por referência o sétuplo do atual salário mínimo. Técnicos de Enfermagem perceberão mensalmente pelo menos 70% desse valor referencial e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, 50%.

Diante disso, reitera-se o pedido de apoio ao Projeto de Lei nº 2564/2020, para que volte a ser objeto de análise e tramitação no Congresso Nacional, com consequente voto favorável à matéria pelos senadores da bancada catarinense.

São João do Itaperiú [SC], 28 de abril de 2021.

Itamar Georg
Vereador - Presidente

Ver. Pedro Schnaider Junior

Ver. Erivan Santos Lima

Ver. Edson Goldacker Junkes

Ver. Antonio Carlos de Lima

Ver. Maikom Pasternack

Ver. Anderson Arestides Catafesta

Ver. Dorival Duarte

Ver. Valdeci Delmonego